



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 3431/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo técnico especialista do meu Gabinete o licenciado Carlos Jorge Barreira Dias.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará as funções na área de assessoria jurídica.

3 — O estatuto remuneratório do designado é igual ao dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 3 de abril de 2017.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

31 de março de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

Nota curricular

Nome: Carlos Jorge Barreira Dias.

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

2011 — GEPAL — Curso de Gestão Pública na Administração Local, Fundação CEFA;

2009 — Pós-graduação — Direito e Prática da Contratação Pública, Universidade Católica Portuguesa;

2007 — Pós-graduação *online* — Contencioso Tributário, Ordem dos Advogados/Instituto Superior de Gestão;

2000 — Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1989 — Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante:

2011-2017 — Chefe da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico — Município de Setúbal;

2007-2011 — Chefe da Divisão de Execuções Fiscais — Município de Lisboa;

2004-2007 — Representante da Fazenda Pública — Município de Lisboa junto do Tribunal Tributário de Lisboa;

De 2002 a 2004 — Assessoria jurídico-financeira — Município de Lisboa;

De 2000 a 2002 — Chefe da Divisão de Gestão da Frota — Município de Lisboa;

De 1991 a 2000 — Jurista — Município de Lisboa;

De 1991 a 1995 — Advocacia;

De 1998 à atualidade — Formador.

310402565

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 4331/2017

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.).

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 03-03-2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da AMA, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento neste organismo nem junto da entidade centralizadora para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3 — Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento através da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

5 — Local de trabalho: Instalações da sede da AMA, I. P., sita na Rua Abranches Ferrão, N.º 10, 3.º, G, 1600-001 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e designadamente, gestão do parque de infraestruturas de comunicações; racionalização dos custos de alojamento de infraestruturas, bem como a sua evolução a nível físico e lógico; garantia da qualidade de serviço das infraestruturas e sistemas, bem como da segurança das redes; gestão de atualizações dos equipamentos de comunicações ao nível físico e lógico; prestação de apoio aos utilizadores da AMA, I. P., promovendo a racionalização do serviço prestado e os custos envolvidos; administração dos serviços de rede; suporte de segunda linha a organismos da PCM para além da própria AMA-SEDE e LOJAS:ACM, IGAC, DRCC, DGPC e GEPAC; suporte a um volume total de cerca de 2500 utilizadores.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador a recrutar será o previsto para a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, que é precedida de estágio, e tendo em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, dos artigos 38.º e 42.º da LOE de 2015, aplicáveis por remissão do artigo 19.º, n.º 1, da LOE de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8.2 — Requisitos gerais de admissão: Reunir os requisitos gerais do artigo 17.º da LTFP.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.4 — Requisitos especiais ou nível habilitacional: Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de especialista de informática, grau 1, nível 2, designadamente a posse do grau de Licenciatura no domínio da informática.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente da AMA, I. P., com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República*;